ESP-PENIT. ´VANDERLEI T. MONTEIRO´, TUPI PAUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	380231-ESP-PENIT. ´VANDERLEI T. MONTEIRO´, TUPI PAUL	IVAN CARLOS TOLEDO COSTA	04/11/2026 10:59 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2026	006.00493615/2026-56

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária

Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **COMPLEXO PENAL DE TUPI PAULISTA** Penitenciária Feminina de Tupi Paulista / Penitenciária “ Vanderlei Tartari Monteiro” de Tupi Paulista

Serviço de Reintegração Social - SRS

Responsável pela demanda: Cléia Aparecida Barbosa dos Santos Fabiani

Seção de Finanças e Suprimentos - SFS - Almoxarifado

Responsável pela demanda: Tânia Cristina Sanches Cereali

E-mail: aadomingues@sp.gov.sp.gov

Telefone: (18) 3851 9060 ramal 321

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

23/11/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

Os Bens Serão Fornecidos em até 30 (trinta) dias em entrega única.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Aquisição de Artigos de Higiene, Limpeza e Embalagens em geral, para utilização dos funcionários e sentenciados deste **Complexo Penal de Tupi Paulista**, em atendimento a Resolução SAP 26, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Item Siafis.	Item Gov	Quant. Masc	Quant. Fem	Quant. Total	Unid. Forn.	Descrição
1	3335712	230246	0	10000	10000	Emb.8 Un.	Absorvente
2	2957868	299605	1000		1000	Frasco 1 Litro	Água sanitária
3	956503	283964	2000		2000	Unidade	Barbeador
4	4931823	616145	30	30	60	Unidade	Cortador de legumes
5	3069567	481318	8000	8000	16000	Unidade	Creme dental
6	172502	382498	50	50	100	Litro	Creolina
7	1569120	382738	100		100	Gl 5 Litros	Desinfetante
8	1332090	436764	500	500	1000	Sc 1 Kg	Detergente em pó
9	1320530	449798	50	50	100	CX. 24 FR	Detergente Liquido
10	2292165	443912	120	120	240	Unidade	Descascador de Legumes
11	3807568	372884	20	20	40	Rolo 300 M	Filme PVC
12	2758032	364042	20	20	40	Unidade	Garrafa térmica
13	6364101	459467	150	150	300	Unidade	Laminado de espuma
14	2594293	333265	100	100	200	Par	Luva amarela
15	2885352	262981	100	100	200	Cx.100 Unidade	Luva procedimento m

16	2587025	628881	20	20	40	Unidade	Luva térmica de cozinha
17	2916096	352073	150	100	250	Fd. 64 Rolos	Papel hig. Simples
18	2922282	415049	50	50	100	Pacote 8 Un	Papel Toalha
19	4766334	364307	300	300	600	Pct C/ 4un.	Papel hig. folha dupla
20	1756419	602036		500	500	Unidade	Rodo 40 cm
21	1299913	349022	100	60	160	PCT C/ 500	Saco de Papel
22	4875478	625500	50	50	100	PCT c/ 800	Saco Plastico para Amostra Alim. 12x30
23	2981840	312074	20	20	40	Gl 5 Litros	Sabonete liquido
24	235040	444433	500	500	1000	Duzia	Sabonete
25	1321226	238156	100	100	200	Pct. 5 Un.	Sabão em pedra
26	1539990	375005	50	100	150	Pct C/ 100un.	Saco lixo 100 litros
27	1520911	374970	30	30	60	Pct C/100 Un.	Saco lixo 30 litros
28	2512475	307322	50		50	Pct C/100 Un.	Saco lixo 200 litros
29	864803	376404		50	50	Sc 1 Kg	Soda caustica
30	1750690	226151		500	500	Unidade	Vassoura nylon uso domestico
31	3666000	617099	500	500	1000	Unidade	lençol
32	3750353	430180	600	600	1200	Par	Meia cor Branca
33	3896510	459484	600	600	1200	Unidade	Toalha de Banho
34	2295547	485534	0	200	200	Unidade	Calcinha, Tam. P
35	3547949	396396	0	250	250	Unidade	Calcinha, Tam. M

36	4109490	621180	0	250	250	Unidade	Calcinha, Tam. G
37	2295580	621181	0	200	200	Unidade	Calcinha, Tam. GG
38	1658557	617439	500	0	500	Unidade	Cueca - G
39	1658590	617438	500	0	500	Unidade	Cueca - GG
40	4166876	621185	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 44
41	4166906	621182	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 46
42	4166957	621183	0	200	200	Unidade	Sutiã Tam. 48

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo, compreendendo artigos de higiene pessoal, materiais de limpeza, artigos de mesa e embalagens em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Complexo Penal de Tupi Paulista, abrangendo as unidades masculina e feminina, durante o **segundo semestre do exercício de 2026**.

A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços e das rotinas institucionais, especialmente no que se refere à manutenção das condições adequadas de higiene pessoal, limpeza, conservação, organização e salubridade das dependências prisionais, beneficiando tanto as pessoas privadas de liberdade quanto os servidores que desempenham suas atividades nas unidades.

Os artigos de higiene pessoal destinam-se ao atendimento das necessidades básicas da população custodiada, proporcionando condições adequadas de asseio, dignidade e bem-estar, em observância às diretrizes estabelecidas pela **Resolução SAP nº 26, de 1º de março de 2013**, que dispõe sobre a padronização do fornecimento de materiais de higiene e vestuário às pessoas presas nas Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

Os materiais de limpeza, por sua vez, são necessários à execução contínua das atividades de higienização e conservação dos ambientes institucionais, compreendendo celas, alojamentos, sanitários, corredores, áreas comuns, cozinhas, refeitórios, setores administrativos e demais instalações, contribuindo para a prevenção de doenças, o controle de agentes contaminantes e a preservação das condições sanitárias e ambientais adequadas.

Da mesma forma, os artigos de mesa, utensílios e embalagens constituem insumos necessários ao desenvolvimento das atividades cotidianas, especialmente aquelas relacionadas ao preparo, acondicionamento, armazenamento, manipulação e distribuição de alimentos, assegurando condições apropriadas de organização, higiene e segurança nas operações realizadas pelas unidades.

Ressalta-se que a contratação ora pretendida refere-se especificamente ao atendimento das necessidades estimadas para o **segundo semestre de 2026**, considerando o consumo regular dos materiais, a demanda operacional das unidades e a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque para evitar desabastecimento e eventual comprometimento dos serviços prestados.

Os quantitativos foram dimensionados considerando as particularidades das unidades masculina e feminina, a população custodiada, as necessidades de utilização dos materiais e a previsão de consumo no período correspondente, podendo ser ajustados conforme eventuais alterações na demanda institucional.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a prestação regular dos serviços, prejudicar as condições de higiene e salubridade dos ambientes, dificultar a execução das rotinas de limpeza e conservação e afetar o atendimento das necessidades básicas das pessoas custodiadas.

Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Complexo Penal de Tupi Paulista durante o segundo semestre de 2026, assegurando o atendimento das necessidades institucionais, a manutenção das condições sanitárias adequadas e o cumprimento das disposições normativas aplicáveis à Administração Penitenciária.

3. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa das quantidades referentes à presente contratação encontra-se detalhada no **Campo 1 – Descrição Sucinta do Objeto** , cujo valor total estimado é de **R$ 171.377,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais)**.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades masculina e feminina que integram o Complexo Penal de Tupi Paulista, considerando a previsão de consumo e a demanda estimada para o **segundo semestre do exercício de 2026**, bem como os saldos disponíveis em estoque e a necessidade de reposição dos materiais.

O dimensionamento contempla a distribuição dos itens entre as respectivas unidades, conforme suas necessidades específicas, buscando assegurar o atendimento da demanda prevista para o período, com quantitativos compatíveis com a utilização estimada e sem formação de estoques excessivos.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, utilizando como parâmetro os preços médios praticados em aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as características, especificações e unidades de fornecimento dos materiais. A metodologia adotada encontra respaldo no **artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como parâmetro para estimativa dos preços, contribuindo para a obtenção de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado e para a adequada fundamentação do valor estimado da contratação.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto DFD 64 e 81/2025 tendo em vista a adaptação de quantidades e valores.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN CARLOS TOLEDO COSTA

Chefe de Serviço de Administração

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 10:59:29.